



DECRETO NÚMERO 8619 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.615/2008, em especial a Portaria nº 052, de 24 de outubro de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 155 publicada em 24 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC nº 23/2022, e artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade – RG nº 22.588.379-X SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Guarda Municipal**, nos termos da Portaria nº 052, de 24 de outubro de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de novembro de 2024.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA.3615-2008/ACG/jsj